



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO Nº 26/2025 – PRESID

Documento de Formalização de Demanda nº 16/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da aquisição dos móveis é necessária para melhorar as condições de trabalho na Câmara Municipal de Paulínia, garantindo um ambiente mais organizado e confortável para os servidores. Atualmente, os móveis existentes não atendem adequadamente às necessidades do espaço, o que impacta na eficiência das atividades diárias. Com a compra desses itens, será possível otimizar o ambiente de trabalho, proporcionando maior produtividade e qualidade no atendimento à população., neste ato, **AUTORIZA** a abertura do processo para contratação direta, com base na dispensa de licitação prevista no [Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021](#).

Considerando que o valor da contratação é de **R\$ 12.370,00 (doze mil, trezentos e setenta reais)**, essa contratação está abaixo do limite de dispensa previsto no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Além disso, por se tratar de contratação de baixo valor, pronto pagamento e baixa complexidade, a análise jurídica está dispensada, conforme disposto no [Art. 53, §5º](#), da mesma lei e no Art. 71, inciso V, da Resolução nº 326, de 13 de agosto de 2024.

Adicionalmente, conforme o [§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que prevê que as contratações de que tratam os incisos [I e II do caput](#) deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, optou-se pela dispensa de publicidade, considerando a natureza da contratação.

Esta autorização está em conformidade com o disposto no [Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021](#) e no Art. 71, inciso X da Resolução nº 326/2024, que exigem a formalização da autorização por parte da autoridade competente.

Paulínia, 31 de março de 2025.

PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE